LEI MUNICIPAL Nº 1251

Abre um crédito especial de Cr$ 2.580,00 para pagamento de diferença de gratificaçpØ adicional.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito especial de Cr$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta cruzeiros) para pagamento da diferença de gratificaçpØ adicional ao funcionário Sinforoso Soller que, a contar de 3 de julho de 1957, passou a perceber a gratificaçpo adicional de 25% em vez de 15%.

§ eÑICO - O crédito aberto por este artigo destina-se ao pagamento até 31 de dezembro de 1957, devendo os orçamentos futuros consignar a verba para o pagamento referido.

Art. 2º - Servirá de recurso para o crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, a arrecadaçpo a maior no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpÐ, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 1º DE OUTUBRO DE 1957.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer